



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
Editais Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/08/2018, torna pública a abertura da inscrição para Remoção no âmbito da UFAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Qualquer servidor/a poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, conforme modelo no anexo 01, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas – PROGEP/UFAL, através do *e-mail* remocao.ufal@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital no Boletim de Pessoal, sob pena de preclusão.
- 1.2. A PROGEP/UFAL, no prazo de 1 (um) dia, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.3. Servidores participantes dos editais de remoção nº 138/2019 ou 142/2019 e ainda não removidos poderão participar do presente edital, sem prejuízo, devendo proceder a escolha de lotação em caso de aprovação nos dois editais.
- 1.4. Esse processo seletivo de remoção destina-se aos servidores com interesse em remoção a pedido, com a possibilidade de oferta de vaga descrita no quadro a seguir, de acordo com a respectiva lotação:

CARGO	QUANT. DE VAGAS	LOTAÇÃO	HORÁRIO PREVISTO
Assistente em Administração	01	Setor de Ação Educativa do Museu Théo Brandão/MTB	08h às 14h (sujeito a aprovação do plano de jornada flexível do setor)

1.5 – O servidor contemplado pelo presente edital desempenhará suas atividades preferencialmente no horário previsto pela chefia, podendo ser modificado conforme a necessidade institucional e a jornada de trabalho para a qual foi concursado, respeitado, ainda, o regime de trabalho do cargo ocupado pelo servidor.

1.5.1. Os horários indicados como previstos estão sujeitos à aprovação pela Comissão de Avaliação da Jornada Flexível de Trabalho, nos termos da Resolução nº 53/2017 do Consuni/UFAL, para sua efetiva implementação.

1.5.2. O horário previsto corresponde apenas à vaga indicada no lançamento deste Edital, aplicando-se aos servidores removidos em outras vagas os horários definidos pela chefia do setor em que se der a lotação.

1.6 – As expectativas de atuação profissional para o servidor removido serão aquelas descritas conforme o quadro abaixo, podendo ser modificadas de acordo com a necessidade institucional, sem prejuízo das atribuições gerais do cargo.

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LOTAÇÃO	EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL / PERFIL DESEJADO
Setor de Ação Educativa do Museu Théo Brandão/MTB	Habilidade de tratar com o público Capacidade de trabalhar em equipe Organização e mediação das visitas ao museu. Atuar em projetos educativos Disponibilidade trabalhar aos sábados Domínio básico de ferramentas de escritório (editores de texto e planilha eletrônica) Domínio de ferramentas de internet e email.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072–900 – Telefone – (82) 3214–1100

Setor de Dimensionamento de Pessoal – PROGEP/CPS/DIM – Tel.: (82) 3214–1033/1043

Visite o Portal do Servidor: <http://www.ufal.edu.br/servidor/> – Utilize papel reciclado e de forma consciente.



1.6.1 – A expectativa de atuação profissional indicada acima corresponde apenas à vaga disponível no lançamento do presente edital, aplicando-se aos servidores removidos em outras vagas as atribuições gerais do cargo e outras a elas atinentes, conforme designado pela chefia do setor em que se der a lotação.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderá participar deste edital o servidor técnico-administrativo que apresentar os seguintes requisitos:

- a) Não ter sido removido nos últimos 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste edital;
- b) Ter cumprido o primeiro período de avaliação de desempenho, de 18 (dezoito) meses;
- c) Ser lotado/a em **quaisquer Campi/Unidade da Ufal**, exceto no Hospital Universitário;
- d) Ser ocupante do mesmo cargo da vaga pretendida (Assistente em Administração).

2.2 – Também será permitida a participação do servidor que estiver nas seguintes condições:

- a) Em gozo de afastamentos ou licenças, de natureza obrigatória, desde que os mesmos finalizem em até 45 (quarenta e cinco) dias após o período de inscrições;
- b) Em gozo de afastamentos ou licenças, de natureza discricionária, desde que retornem ao trabalho em até 45 (quarenta e cinco) dias após o resultado final, sob pena de desclassificação (Licença para tratar de interesses particulares; licença para capacitação; afastamento para qualificação).
- c) Cedido ou em exercício provisório em outro órgão, desde que haja retorno em 45 (quarenta e cinco) dias após o resultado final, sob pena de desclassificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O servidor interessado deverá preencher o formulário de requerimento, conforme modelo do **anexo 02**.

3.2 – Os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail remocao.ufal@gmail.com.

3.3 – O prazo para recebimento dos formulários inicia em **29 de janeiro de 2020** e encerra em **04 de fevereiro de 2020**.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – As solicitações serão avaliadas pelo Setor de Dimensionamento de Pessoal da Progep.

4.2 – A seleção se dará em uma única etapa de classificação.

4.3 – Havendo mais de um servidor concorrendo à vaga para o respectivo cargo, serão considerados, para efeito de classificação, sucessivamente, os critérios abaixo definidos:

- I. Maior tempo de serviço na unidade de lotação atual;
- II. Maior tempo de serviço na UFAL;
- III. Melhor ordem de classificação no concurso prestado (para servidores submetidos ao mesmo Edital).

5. DO RESULTADO

5.1 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2 – O resultado preliminar da seleção será divulgado até a data de **06 de fevereiro de 2020**, através do *site* da Ufal.

5.3 – Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, na data de **07 de fevereiro de 2020**.

5.4 – O recurso deverá ser enviado por meio do formulário de recurso (**anexo 03**) para o mesmo *e-mail* da inscrição.

5.5 – O resultado final será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2020**, através do *site* da Ufal.

5.6 – Será dada ciência do resultado final ao Conselho da Unidade Acadêmica ou à Chefia do setor onde o servidor selecionado está lotado.



6. DA REMOÇÃO

- 6.1 – A remoção será efetivada a partir da liberação de portaria pela Progep **mediante a lotação de outro servidor**.
- 6.2 – Para os cargos disponibilizados no presente edital a remoção do servidor só ocorrerá após nomeação e posse dos candidatos concursados.
- 6.3 – **O servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno.**
- 6.4 – As vagas ofertadas serão repostas na lotação de origem do servidor contemplado por este edital.
- 6.5 – Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, caso contemplados pelo presente edital, deverão solicitar a exoneração da função ocupada através de processo destinado à Progep.
- 6.6 – Os servidores que recebem adicional de insalubridade ou periculosidade ficam cientes de que, com a efetivação da remoção, o adicional será retirado automaticamente, não impedindo nova solicitação.
- 6.7 – Após a remoção, o servidor removido deverá solicitar a revisão do auxílio transporte, caso seja necessário.
- 6.8 – Em até 60 (sessenta) dias após a remoção, a chefia imediata poderá propor a realocação do servidor técnico, mediante justificativa, nos casos em que não for demonstrada aptidão para o desempenho das atividades previstas no edital de remoção.
- 6.9 – O servidor técnico indicado para realocação deverá manter-se em exercício na unidade para a qual foi removido até avaliação da Progep e definição de nova unidade de lotação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – Neste edital não está previsto a remoção por permuta, considerando que o objeto da remoção é suprir a vaga existente.
- 7.2 – Caso a vaga oferecida não seja ocupada, haverá o aproveitamento de candidato aprovado em concurso público.
- 7.3 – O presente edital é de fluxo único, não condicionando a abertura de novos editais, conforme o resultado final divulgado.
- 7.4 – **Não será recebido pedido de desistência** do/a servidor/a contemplado/a para remoção.
- 7.5 – A validade deste edital refere-se apenas para a quantidade de vagas ofertadas (item 1.4).
- 7.6 – A adesão ao presente edital é de natureza voluntária, não ocasionando a Ajuda de Custo prevista no art. 53 da Lei nº 8.112/90.
- 7.7 – Os servidores interessados que tiverem algum processo de remoção em andamento deverão pleitear seu pedido através do presente Edital.
- 7.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

8. CRONOGRAMA

Impugnação ao Edital	Recebimento Formulários	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Final	Remoção do/a Servidor/a Contemplado
2 (dois) dias úteis após publicação do Edital no Boletim de Pessoal.	29/01/2020 à 04/02/2020	06/02/2020	07/02/2020	10/02/2020	Aguardar lotação de outro servidor e Portaria de lotação emitida pela PROGEP, sob pena de perder o direito à remoção.

Maceió, 24 de janeiro de 2020.

CAROLINA GONCALVES DE ABREU VALENÇA
Pró-Reitora





ANEXO 02

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO
EDITAL DE REMOÇÃO Nº 04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nome Completo:		
Cargo:		Siape:
Telefone:	E-mail institucional:	Possui Função Gratificada: () SIM () NÃO
Possui necessidade especial ou deficiência física? () Não () Sim: _____		
Formação: () Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante () Ensino Superior () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós Doutorado Curso de Formação:		
Lotação (informar setor e subsetor):		
Principais atribuições desempenhadas:		
Horário de trabalho:		

Eu, servidor(a) acima identificado(a), venho por meio deste, manifestar interesse na convocação para preenchimento de uma vaga do cargo de Assistente em Administração, para a lotação _____, com horário de trabalho de acordo com o presente Edital de Remoção podendo ser modificado conforme a necessidade institucional e a jornada de trabalho para a qual fui concursado/a.

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos e condições constantes no presente edital.

Maceió, ____/____/2020.

Assinatura do(a) servidor(a)



